



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 300

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2618/85, de 26 de dezembro de 1.985.

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais, nos dias 30 e 31 de dezembro de 1985, e dá outras providências".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que os dias 30 e 31 de dezembro recairão nas segunda e terça-feiras, intercalados portanto, entre o domingo e o feriado nacional do dia 1º (Confraternização Universal).

Considerando que o fechamento das repartições públicas nos // aludidos dias propiciará aos funcionários e servidores públicos municipais, um melhor aproveitamento de lazer e convívio familiar na comemoração das festas de Ano-Novo;

DECRETA :

Artigo 1º- As repartições públicas municipais não funcionarão nos dias 30 e 31 de dezembro de 1985.

Artigo 2º- Excetuam-se do disposto no artigo anterior as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como a Portaria, a Limpeza Pública, os Cemitérios e a Ambulância.

Artigo 3º- Caberá ao órgão competente de cada Departamento verificar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de dezembro de 1.985.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINCK CAETANO

COORDENADOR GERAL


LUIZ TAKEO HARA

DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

301

Estado de São Paulo

fls.02-

DECRETO Nº 2618/85

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Depto de Administração- Divisão de Expediente e Documentação- e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV EXP DOCUMENTAÇÃO